



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2024  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.**

O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO** torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 2.131/08, 3.128/2019 e 3.353/2022, bem como, de acordo com o Decreto nº 029/2011 e alterações.

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 142/2024, de 18.09.2024.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – [www.machadinho.rs.gov.br](http://www.machadinho.rs.gov.br).

Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

## **1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

### **1.1 Vagas nas áreas de ensino superior GRADUAÇÃO em: Serviço Social**

1.1.1 Atividades a serem realizadas: Atendimento ao Público: Prestar atendimento ao público, especialmente a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, auxiliando na triagem e orientação inicial. Apoio em Estudos Sociais: Auxiliar na elaboração de estudos socioeconômicos e relatórios sociais necessários para a concessão de benefícios sociais ou outros programas assistenciais oferecidos pelo município. Encaminhamentos e Acompanhamento: Realizar encaminhamentos para serviços e programas sociais disponíveis no município e acompanhar o atendimento das demandas dos usuários, registrando evoluções e pendências.

Programas de Assistência Social: Colaborar na implementação e desenvolvimento de programas e projetos de assistência social, contribuindo para o planejamento e execução de atividades voltadas à proteção social de indivíduos e grupos. Visitas Domiciliares: Participar de visitas domiciliares junto a equipes multidisciplinares,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

quando necessário, auxiliando na coleta de informações sobre as condições de vida e sociais das famílias atendidas. Apoio Administrativo: Auxiliar nas atividades administrativas relacionadas à organização de documentos, relatórios, e atualização de cadastros de usuários dos serviços de assistência social do município. Oficinas e Grupos Sociais: Colaborar na organização de oficinas, grupos de convivência e outras atividades coletivas promovidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outras unidades de atendimento.

1.2 Carga Horária: O estagiário de Serviço Social deverá cumprir uma jornada semanal de até 30 horas, distribuídas conforme as necessidades do órgão municipal em que for designado.

1.3 Bolsa-Auxílio: Será oferecida ao estagiário uma bolsa-auxílio, no valor de 1,2 salários mínimo vigente.

1.4 Duração: O contrato de estágio terá vigência de até dois anos, respeitando os limites legais previstos para programas de estágio.

1.5 Férias: O estagiário terá direito a férias proporcionais, conforme a legislação vigente, após 12 meses de estágio.

1.6. Local de realização do estágio: Secretaria de Assistência Social

A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio:

a) 01 (uma) vaga + CR (cadastro reversa)

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 23 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, **no horário das 08h às 11h30**, junto a Secretaria de Administração, sita na Av. Frei Teófilo, 414, centro de Machadinho/RS.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

a. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por servidor público –, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e;
- f) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

5.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Do 1º ao 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

	A partir do 7º semestre	40
<b>Ensino Superior (pós-graduação em andamento)</b>	Cursando pós-graduação latu sensu na modalidade especialização	20
	Cursando pós-graduação stricto sensu nas modalidades mestrado ou doutorado	40
<b>Formação superior</b>	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
<b>Língua estrangeira</b>	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
<b>Informática</b>	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
	<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
<b>Experiência profissional</b>	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
<b>Cursos extracurriculares</b>	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

5.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pelos organizadores da seleção, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

## 6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil.

6.2. No mesmo prazo definido no item 6.1 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria de Administração durante o horário estabelecido no item 3.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

6.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Machadinho/RS, no prazo definido no item 6.1.

6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia útil.

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

7.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo.

7.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

7.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

7.6. O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

7.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Designada para a organização do Processo Seletivo.

8.3. Faz parte integrante deste Edital:

8.3.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

8.3.2. Formulário de recurso – ANEXO II.

8.3.3. Calendários de prazos – ANEXO III.

**ALCIR GRISON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 18 de setembro de 2024.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS DE ESTÁGIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME DO CANDIDATO:**

**FILIAÇÃO:**

**PAI:**

**MÃE:**

**ENDEREÇO – RUA / N°:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

**CEP:**

**FONE PARA RECADO:**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**DATA DE NASC.**

**SEXO:**

**CART. IDENTIDADE:**

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

**CANDIDATO À VAGA DE:**

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Machadinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Serv. Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

**CALENDÁRIO**

Abertura das Inscrições	6 dias	23/09 - 30/09
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/10
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	02/10
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/10
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	04/10
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	08/10
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	09/10
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10/10
Recurso	1 dia	11/10
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/10
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	15/10
Publicação da relação final de aprovados	1 dia	16/10
<b>TOTAL</b>	<b>17 dias uteis</b>	